

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2019/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2019/PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade, Bairro Cruzeiro das Moças, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr. **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.401.554/0001-08, estabelecida à Rua Doutor Benedito Guedes, nº 675, Casa B, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49036-070, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **MAURICIO MENESES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.046.906 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 315.100.335-91, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório 05/2019/PM, modalidade Tomada de Preço, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Inclusão de nova dotação orçamentária e prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 09 de outubro de 2020, e vigerá até o dia 09 de outubro de 2021, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
32040	2035	33903900	12140000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de outubro de 2020.







ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAN PINTO ANDRADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Contratante

MAURICIO MENESES DA SILVA NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Rolent lurero Agundo
CPF: 058.716475-10

Amondo Sanos Sontas CPF: 036, 293, 945-40